



Ofício nº : 1047/2018

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018

Ao Senhor
Júlio César Vieira
Ex-presidente da OSCIP OROS
Rua Edgar Vieira, n. 1831, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT.

Assunto: Processo nº 8.407-7/2017 – Auditoria de Conformidade

Prezado senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca da Auditoria de Conformidade, conforme Relatório Técnico e o Pedido de diligência nº 174/2018, do Ministério Público de Contas, em anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.